



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE ALAGOAS
Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCD)

INVENTÁRIO ADMINISTRATIVO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

Documentação Exigida (Original e cópia ou autenticados)*

1- Documentação inicial - Inventário Administrativo

- Declaração do ITCD (emitida pelo Cartório): observar carimbo do cartório e assinatura no verso bem como o correto preenchimento da Guia de Informação, verificando se constam os nomes de todos os herdeiros, viúva meeira, se for o caso. **Observação: Se o Inventário tiver sido aberto em outro Estado, a Guia de Informação pode ser manuscrita, dispensando carimbo do cartório.**
- Cópia da certidão de casamento do *De Cujus*;
- Cópia do atestado de óbito;
- Cópia do RG, CPF e comprovante de residência das pessoas envolvidas;
- Procuração do advogado outorgada pelos herdeiros e meeiro, se for o caso;
- Petição inicial/primeiras declarações: Informar relação dos herdeiros e meeiro, se for o caso, devidamente qualificados, juntamente com a relação de bens com a respectiva descrição e avaliação, forma da partilha do acervo hereditário; verificar se consta assinatura do inventariante.
- Cópia da carteira da OAB do advogado;
- Taxa de serviço (Pessoa Jurídica ou Pessoa Física – 1 UPFAL)

Documentos específicos (Original e cópia ou autenticados)*

2 - Para imóveis:

- Documentos iniciais – Inventário Administrativo (tópico 1)
- Certidão de ônus reais do imóvel (Fornecida pelo Cartório) - **Observar prazo de validade – 30 dias;**
- Cópia do carnê de IPTU atualizado – Imóveis urbanos: Observar se consta o VVI (Valor Venal do Imóvel) na cópia. Pode ser substituído pelo BCI (Boletim de Cadastro Imobiliário) fornecido pela Secretaria de Finanças de Maceió ou Declaração fornecida pela Secretaria de Finanças dos Municípios. Em caso de terreno: além do BCI ou IPTU, anexar a planta baixa (fornecida pela prefeitura).



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE ALAGOAS

Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCD)

- Cópia do CCIR (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural) – **imóveis rurais** (fornecido pelo INCRA);
- ITR – para **imóveis rurais**;

2.2- Para veículos:

- Documentos iniciais – Inventário Administrativo (tópico 1)
- Cópia do documento do veículo (CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo);
- Tabela FIPE. Acesse [:http://veiculos.fipe.org.br/#carro](http://veiculos.fipe.org.br/#carro)

2.3- Para quotas societária:

- Documentos iniciais – DOAÇÃO (tópico 1)
- Cópia do Contrato social da empresa com a última alteração;
- Balanço patrimonial;

2.4- Documentos para órgãos públicos doando para terceiros:

- Documentos iniciais – DOAÇÃO (tópico 1)
- Decreto ou publicação com a devida autorização da doação;

2.5- Doação em espécie:

- Documentos iniciais – DOAÇÃO (tópico 1)
- Preenchimento da guia declarando o ano da doação; cópia do Contrato social da empresa com a última alteração;
- Cópia da certidão de nascimento, se houver menor;

Outras informações

- Os documentos devem ser apresentados em cópia legível com original, para conferência do servidor ou autenticados em cartório.
- Caso haja divergência de endereço do imóvel nos documentos, far-se-á necessário uma certidão da prefeitura certificando a atualização do logradouro.
- Legislação: Lei nº 5.077 de 12 de junho de 1989 (artigos de 162 a 183), Decreto de nº 10.306 de 24 de fevereiro de 2011, Instrução normativa 18/2013, Lei de alteração de alíquotas nº 7.861/2016, Restituição do ITCD - Decreto de nº 25.370/2013 e Parcelamento ITCD - Decreto de nº 53.609/2017.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE ALAGOAS
Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCD)

- **Este serviço tem custos para o solicitante.**